PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N°593/2003

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DA CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES COMO SENDO UMA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1°- Fica reconhecida como sendo uma Entidade de Utilidade Pública a CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Venda Nova do Imigrante, com sede na Rua das Palmeiras, n°61, sala 05, centro, Venda Nova do Imigrante-ES, fundada em 16 de maio de 1997, inscrita no CNPJ sob o n°01.906.795/0001-64.

Art.2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 03 de dezembro de 2003

BRAZ DELPUPO Prefeito Municipal